



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 400/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de setembro de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 485/2025

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 485/2025, de autoria do Nobre Vereador Paulo Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, informamos:

1 e 3 - A Guarda Civil Municipal, sempre que solicitada, vai até a localidade para checar a denúncia versando sobre o cerol. No período de férias as solicitações aumentam e em alguns bairros específicos são montadas operações preventivas para inibir a prática perigosa do uso do cerol e linha chilena.

2 - Sim, conforme as Leis Municipais nº 3.283/11 e 3.753/15 (artigo 4º).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>06740/2025</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE</b>
	DATA: 08/09/2025
	HORA: 15:26
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 485/2025	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
Assunto: Requer informações sobre a fiscalização na cidade contra o uso de Cerol ou substância cortante	
Chave: 9F57D	

